



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1133

DE 03 DE MARÇO DE 2009.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 4º -  
INCISO IV DA LEI Nº 1428 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008;**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

P.T	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
08.01.10.302.0009.2.017	339030	0102	FMS - SEMSA	247	R\$ 140.000,00
06.01.12.361.0005.2.010	339036	0102	SEMEC-CT	114	R\$ 10.000,00

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 43 - § 1º - Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de março de 2009.

**Marcello Cabreira Xavier**  
PREFEITO